



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Quinto termo aditivo ao Convênio Nº. **003/2017/SMDSH**, celebrado entre o **Município de Guaramirim** e o **Município de Schroeder**, para acolhimento institucional de crianças no serviço de proteção especial de alta complexidade – Serviço de Acolhimento Lar da Criança Marcos Valdir Moroso.

O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede administrativa na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro, Guaramirim – Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **LUÍS ANTÔNIO CHIODINI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº. 1986692, CPF nº. 860.275.659-34, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Senhora **NEUCI CONCEIÇÃO FELDMANN DELAI**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1587105-3, CPF nº. 625.800.869-00, Coordenador de Serviço de Acolhimento Institucional, **DJONATAS MACHADO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº. 4832502, CPF nº. 041.490.399-41, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.102.491/0001-09 com sede administrativa na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder – Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FELIPE VOIGT**, brasileiro, casado, portador do RG 488452, CPF 352.318.319-72 e, Secretária Municipal de Assistência Social, **INGRIT ELI ROWEDER**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 4723455, CPF nº 492.900.299-00, doravante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si, com base no artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.723/2010, o presente termo aditivo ao Convênio nº. 003/2017/SMDSH, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio nº 003/2017/SMDSH, para até 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM

CLAÚSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº. 003/2017/SMDSH.

Publique-se.


Guaramirim, 16 de dezembro de 2021.


LUIS ANTÔNIO CHIODINI
Prefeito de Guaramirim



FELIPE VOIGT
Prefeito de Schroeder


**NEUCI CONCEIÇÃO FELDMANN
DELAI**
Secretária de Desenvolvimento Social e
Habitação de Guaramirim


INGRIT ELI ROWEDER
Secretária de Assistência Social de
Schroeder


DJONATAS MACHADO
Coordenador do Serviço de
Acolhimento Institucional de Guaramirim

TESTEMUNHAS:



NOME: Felipe José Bandol
CPF: 055 205 759-24



NOME: Mariza Piske
Controladora Municipal
CPF: 009 867 589-30
CPF: